

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



Prefeitura Municipal de Macaúbas
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone: (77) 3473-1461 - Fax: (77) 3473-1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO Nº 0169 de 30 de dezembro de 2015.

Cancela valores das Contas de Restos a Pagar Não Processados de 2010, 2011, 2012 e 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os valores inscritos na conta RESTOS A PAGAR DE 2010, 2011, 2012 e 2013, adiante demonstrados:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2010.....R\$	40.821,48
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2011.....R\$	183.524,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2012.....R\$	55.523,50
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2013.....R\$	5.357,70

Art. 2º - Fica a contabilidade autorizada a processar os lançamentos de baixa nos Demonstrativos do Razão, Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial no encerramento do Exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Macaúbas - BA., em 30 de Dezembro de 2015.

José João Pereira
Prefeito Municipal